



§ 0.75

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Decreto do Presidente da República N.º 5/2017 de 22 de Fevereiro de 2017	246
Decreto do Presidente da República N.º 6/2017 de 22 de Fevereiro de 2017	246
Decreto do Presidente da República N.º 7/2017 de 22 de Fevereiro de 2017	247
Decreto do Presidente da República N.º 8/2017 de 22 de Fevereiro de 2017	248

MINISTÉRIO PÚBLICO :

Deliberação N.º 01/CSMP/2017	248
Deliberação N.º 02/CSMP/2017	251
Deliberação N.º 07/CSMP/2017	253
Deliberação N.º 08/CSMP/2017	253

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

Defensoria Pública

Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública N.º 01/CSDP/2017	253
Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública N.º 02/CSDP/2017	254

COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA :

Deliberação N.º 5/2017/CFP	255
----------------------------------	-----

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 5/2017

de 22 de Fevereiro de 2017

A pedido do próprio, sob proposta do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, nos termos do art. 5.º, n.º 3 da Lei n.º 3/2011, de 1 de Junho (Lei Orgânica da Presidência da

República), alterada pela Lei n.º 1/2014 de 29 de Janeiro, é exonerado como Adjunto do Chefe da Casa Civil o:

Dr. Aniceto Guru Berteni Neves

Publique-se.

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, 17 de Fevereiro de 2017.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

TAURMATANRUAK

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 6/2017

de 22 de Fevereiro de 2017

A Ordem de Timor-Leste foi criada pelo Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio destinando-se a reconhecer e agradecer aos nacionais e estrangeiros, que, pelo seu comportamento ou por atos praticados, tiveram um contributo significativo em benefício do país, dos timorenses ou da Humanidade.

A investidura dos agraciados com a Ordem de Timor-Leste é feita pelo Presidente da República.

As cerimónias formais de atribuição das condecorações com a Ordem de Timor-Leste são conduzidas em Timor-Leste, relativamente às pessoas que se encontrem a trabalhar no país na altura da atribuição. Relativamente às pessoas que não se encontrem no país, as condecorações podem ser entregues pelo ou em representação do Presidente da República durante visitas oficiais a esses países.

Em particular, a investidura dos agraciados com a Medalha da Ordem de Timor-Leste pode ser delegada no Presidente do Parlamento Nacional ou no Primeiro Ministro.

Através do Decreto do Presidente da República n.º 26/2016 de 5 de julho, foi a cidadã neozelandesa, Suzanne Menzies-Culling agraciada com a Medalha da Ordem de Timor-Leste.

Todavia, até à data não foi possível proceder à investidura com a Ordem de Timor-Leste à cidadã agraciada.

Uma vez que Sua Exa. o Primeiro-Ministro, Dr. Rui Maria de Araújo, se irá deslocar em visita oficial à Nova Zelândia, surge a oportunidade de a agraciada ser investida, em nome do Presidente da República, por Sua Exa. o Primeiro-Ministro.

O Presidente da República, no uso das suas competências previstas na alínea j) do artigo 85.º da Constituição, no n.º 4 do artigo 8.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, decreta a delegação de investidura da Medalha da Ordem de Timor-Leste à cidadã neozelandesa supra referida em Sua Exa. o Primeiro-Ministro, Dr. Rui Maria de Araújo.

Publique-se.

O Presidente da República,

Taur Matan Ruak

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli no dia 22 de fevereiro de 2017

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 7/2017

de 22 de Fevereiro de 2017

A Ordem de Timor-Leste foi criada pelo Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio destinando-se a reconhecer e agradecer aos nacionais e estrangeiros, que, pelo seu comportamento ou por atos praticados, tiveram um contributo significativo em benefício do país, dos timorenses ou da Humanidade.

A investidura dos agraciados com a Ordem de Timor-Leste é feita pelo Presidente da República.

As cerimónias formais de atribuição das condecorações com a

Ordem de Timor-Leste são conduzidas em Timor-Leste, relativamente às pessoas que se encontrem a trabalhar no país na altura da atribuição. Relativamente às pessoas que não se encontrem no país, as condecorações podem ser entregues pelo ou em representação do Presidente da República durante visitas oficiais a esses países.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, a investidura dos agraciados com o Colar pode ser delegada no Presidente do Parlamento Nacional ou no Primeiro-Ministro. Por sua vez, investidura dos agraciados com a Medalha e a Insígnia pode ser delegada não só no Presidente do Parlamento Nacional ou no Primeiro-Ministro, mas ainda nos Vice presidentes do Parlamento Nacional, nos Vice Primeiro-Ministros, nos Ministros e nos Embaixadores.

Por Decreto do Presidente da República, datados de 1 de setembro de 2016, foram agraciados, sob proposta do Conselho de Ministros, com a Ordem de Timor-Leste, os cidadãos norte-americanos:

- 1) Francis John “Jack” Reed, Senador dos Estados Unidos da América, com a Medalha da “Ordem de Timor-Leste”;
- 2) Nancy Patricia D’Alesandro Pelosi, Congressista da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos da América, com a Medalha da “Ordem de Timor-Leste”.

Todavia, até à data não foi possível proceder à investidura com a Ordem de Timor-Leste daqueles cidadãos. Uma vez que Sua Exa. Kay Rala Xanana Gusmão, Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico se irá deslocar em visita oficial aos Estados Unidos da América, surge a oportunidade de aqueles agraciados serem investidos, em nome do Presidente da República, por Sua Exa. o Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico.

O Presidente da República, no uso das suas competências previstas na alínea j) do artigo 85.º da Constituição, no n.º 4 do artigo 8.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, decreta a delegação de investidura da Medalha da “Ordem de Timor-Leste” aos cidadãos norte americanos supra referidos em Sua Exa. Kay Rala Xanana Gusmão, Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico.

Publique-se.

O Presidente da República,

Taur Matan Ruak

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli no dia 22 de fevereiro de 2017

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 8/2017

de 22 de Fevereiro de 2017

A Ordem de Timor-Leste foi criada através do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, para com prestígio e dignidade, demonstrar o reconhecimento de Timor-Leste por aqueles, nacionais e estrangeiros, que na sua atividade profissional, social ou mesmo num ato espontâneo de heroicidade ou altruísmo, tenham contribuído significativamente em benefício de Timor-Leste, dos timorenses ou da Humanidade.

O Congressista na Câmara dos Representantes do Estado de Massachusetts, António “Tony” Cabral, tem uma longa história de apoio a Timor-Leste, inclusivamente durante a luta pela independência nacional, tendo defendido os direitos e liberdades dos timorenses ao mais alto nível nos Estados Unidos da América, liderando a apresentação de legislação na Assembleia Legislativa do Estado de Massachusetts para sancionar empresas e negócios na ou com a República da Indonésia nos finais da década de 1990.

Nessa altura, a coragem, o empenho e a determinação demonstradas por António “Tony” Cabral foram determinantes para encorajar uma resolução internacional para a crise de Timor-Leste.

Por deliberação do Conselho de Ministros foi proposto ao Presidente da República Democrática de Timor-Leste a atribuição da Ordem de Timor-Leste a António “Tony” Cabral.

Na sequência de tal proposta, foi consultado o Conselho de Agraciamentos e Ordens Honoríficas, o qual emitiu parecer favorável à atribuição da Ordem de Timor-Leste.

Assim, o Presidente da República, nos termos do artigo 85.º alínea j) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2.º e a alínea c) do 5.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, decreta:

É condecorado, com a Ordem de Timor-Leste, grau Medalha, António “Tony” Cabral, Congressista na Câmara dos Representantes do Estado de Massachusetts (Estados Unidos da América).

Publique-se.

O Presidente da República,

Taur Matan Ruak

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 22 de fevereiro de 2017

Deliberação N.º 01/CSMP/2017

O Conselho Superior do Ministério Público reunido na sua II Reunião e II Reunião Extraordinária do dia dez do mês de Fevereiro de dois mil e dezassete delibera ao abrigo das disposições combinadas dos art.ºs 17º, n.º 1, alínea e) e h) e n.º 2, da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redação dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, conjugado com o disposto no art.º 61º, n.º 1, do Decreto Lei n.º 19/2012, de 25 de Abril o seguinte:

Aprovar a Lista da Contagem do Tempo de Serviço dos Oficiais de Justiça do Ministério Público referente ao período até 31 de Dezembro de 2015, cuja lista é publicada em anexo, sendo parte integrante da presente Deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 10 de Fevereiro de 2017.

O Presidente

/ José da Costa Ximenes /

LISTA DA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Contados até o dia 31 de Dezembro de 2016

Nº	Nome	Categoria Actual	Ref.ª	Escalão	Data da Nomeação			Contagem do Tempo de Serviço		
					Data	Mês	Ano	Ano	Mês	Dias
01	Anastácia M. M. Trindade	Escrivã de Direito	3	B	01	05	2012	04	08	00
02	Modesta Suwarni Ximenes	Escrivã de Direito	3	B	01	05	2012	04	08	00
03	Artur da Ressureição do Carmo	Adjunto de Escrivão	2	B	01	05	2012	04	08	00
04	Bendita Tilman	Adjunta de Escrivã	2	B	01	05	2012	04	08	00
05	Carlos António da Costa	Adjunto de Escrivão	2	B	01	05	2012	04	08	00
06	Dominica Martins dos Santos	Adjunta de Escrivã	2	B	01	05	2012	04	08	00
07	Izilda Gonçalves Soares Ximenes	Adjunta de Escrivã	2	B	01	05	2012	04	08	00
08	José Carlos Soares Conceição	Adjunto de Escrivão	2	B	01	07	2012	04	08	00
09	José Roberto Manuel	Adjunto de Escrivão	2	B	01	05	2012	04	08	00
10	Juliano Gusmão Soares	Adjunto de Escrivão	2	B	01	05	2012	04	08	00
11	Nicefera Maria Matos Sarmento	Adjunta de Escrivã	2	B	01	05	2012	04	08	00
12	Paulina de Araújo Correia	Adjunta de Escrivã	2	B	01	05	2012	04	08	00
13	Prisca Mascarenhas Gamboa	Adjunta de Escrivã	2	B	01	05	2012	04	08	00
14	Ricardina da Costa Ximenes	Adjunta de Escrivã	2	B	01	05	2012	04	08	00
15	Saturnino Sit	Adjunto de Escrivão	2	B	01	05	2012	04	08	00
16	Simão Mendonça Neto	Adjunto de Escrivão	2	B	01	05	2012	04	08	00
17	Simplício António Sarmento Borges	Adjunto de Escrivão	2	B	01	05	2012	04	08	00
18	Maria Sílvia Freitas Soares	Adjunta de Escrivã	2	A	01	05	2012	04	08	00
19	Angelmo Pinto	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
20	Agostinho Nunes	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
21	Alexandre José Belo	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
22	António Gonçalves	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
23	Avelina da Costa Pereira	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
24	David Alexandre	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
25	Edígio Tano	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
26	Elizito Soares	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
27	Feliciano da Costa	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
28	Flávia Felicidade Brandão da Silva	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
29	Gaspar de Oliveira	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
30	Josefina da Costa	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
31	Karolino da Costa	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
32	Manuel Oqui	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
33	Martinho Caet	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
34	Nazário da Cruz	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
35	Paulo da Costa	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
36	Ramiro Lelo Batu	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
37	Rofina da Costa	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
38	Senhorinha Pereira	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
39	Valente Pinto Salsinha	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	08	00
40	Emílio Sina Dos Santos	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	07	00

Jornal da República

41	Alice Freitas Belo	Oficial de Diligências	1	B	21	06	2012	04	06	09
42	Maria Eduarda da Silva	Oficial de Diligências	1	B	21	06	2012	04	06	09
43	Maria Ursula Correia da Conceição	Oficial de Diligências	1	B	21	06	2012	04	06	09
44	Rosalina Mauno	Oficial de Diligências	1	B	21	06	2012	04	06	09
45	Almérico da Fonseca	Oficial de Diligências	1	B	01	05	2012	04	05	00
46	Francisca Fatubai Mota	Oficial de Diligências	1	B	08	11	2012	04	01	22
47	Amélia Pereira	Oficial de Diligências	1	B	08	11	2012	04	01	22
48	Eliana Flora Pereira	Oficial de Diligências	1	A	01	05	2012	04	08	00
49	Frederico Oliveira dos Santos	Oficial de Diligências	1	A	21	06	2012	03	06	09
50	Marcos Ximenes de Castro	Oficial de Diligências	1	A	01	02	2014	02	11	00
51	Martinho da Cruz	Oficial de Diligências	1	A	01	02	2014	02	11	00
52	Paulinus Oki	Oficial de Diligências	1	A	01	02	2014	02	11	00
53	Abel Mai Sila	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
54	Agostinho Naz	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
55	Agostinho Nunes	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
56	Agustinho Saco	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
57	Agustino Sampaio	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
58	Agustinus Marsales Ximenes	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
59	Angelino Mendonça	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
60	Avelina Laura Gomes	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
61	Calisto Beno	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
62	Claudio Elu	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
63	Cornélio de Jesus	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
64	Denny Amaral Fausto de Oliveira	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
65	Elsa Xavier	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
66	Eva Maria Barbosa	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
67	Francisco da Cruz Guterres	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
68	Gaspar Ximenes	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
69	Gil da Silva dos Reis	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
70	Graciano Vicente Pereira	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
71	Gregório Obe	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
72	José da Silva Cruz Araújo	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
73	José do Rosário Sequeira	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
74	José Soares Alves	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
75	Josué da Silva Simoes	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
76	Júlia da Camara da Silva	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
77	Júlio dos Santos (L)	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
78	Júlio dos Santos (V-V)	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
79	Marcos Caet	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
80	Maria Rosa Pereira	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
81	Mariana Martins de Sá	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
82	Marito Ferreira	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
83	Micaela Araújo Borromeu	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
84	Nelson Manuel dos Santos Oqui	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
85	Nemézio Luís Amaral Fátima	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
86	Odete Barreto Bonaparte	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
87	Paulino Quelo	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
88	Paulo Elo	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
89	Ponciano da Costa	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
90	Raimundo dos Santos Rodrigues	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
91	Rainério Beram J. da Cunha Araújo	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
92	Santiago Monteiro Martins	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
93	Serafinos Fuka Kolo	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
94	Urbano Bene	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
93	Serafinos Fuka Kolo	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
94	Urbano Bene	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
95	Úrsula de Carvalho Sarmento	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
96	Vasco Da Costa	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
97	Yohanes Rui Carvalho Musu	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00
98	Zélia Fernando das Dores Correia	Oficial de Diligências	1	A	01	04	2015	01	09	00

Díli, 10 de Fevereiro de 2017.

Conselho Superior do Ministério Público.

A Secretária,

O Presidente,

/ Paulina de Araújo Correia /

/ José da Costa Ximenes /

DELIBERAÇÃO N.º 02/CSMP/2017

O Conselho Superior do Ministério Público reunido na sua II Reunião e II Reunião Extraordinária do dia dez do mês de Fevereiro de dois mil e dezassete, delibera ao abrigo das disposições combinadas dos art.ºs 17º, n.º 1, alíneas a) e e), da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, o seguinte:

Aprovar a Lista da Contagem do Tempo de Serviço (Lista da Antiguidade) dos magistrados do Ministério Público, referente ao período até 31 de Dezembro de 2016, cuja lista segue em anexo, sendo parte integrante da presente Deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 10 de Fevereiro de 2017.

O Presidente

/ José da Costa Ximenes /

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Contados até o dia 31 de Dezembro de 2016

N.º	Nome	Data de nascimento	Categoria	Primeira Nomeação (Período da UNTAET)	Término da função (Período da UNTAET)	Primeira Nomeação na Carreira	Contagem do Tempo de Serviço		
							Ano	Mês	Dias
01	Angelina Joanina Saldanha	10-08-1973	Procuradora da República 1.ª Classe	12-03-2000	20-01-2005	06-06-2007	14	05	03
02	Ivónia Maria Guterres	12-06-1973	Procuradora da República 2.ª Classe	12-03-2000	20-01-2005	06-06-2007	14	05	03
03	José da Costa Ximenes	14-07-1971	Procurador da República 1.ª Classe	20-07-2000	20-05-2005	06-06-2007	14	04	25
04	Zélia Trindade	22-12-1969	Procuradora da República 1.ª Classe	20-07-2000	20-01-2005	06-06-2007	14	00	25
05	Adérito António Pinto Tilman	09-12-1973	Procurador da República 2.ª Classe	20-07-2000	20-01-2005	06-06-2007	14	00	25
06	Vicente Fernandes e Brito	08-04-1968	Procurador da República 2.ª Classe	20-07-2000	20-01-2005	06-06-2007	14	00	25
07	Remízia de Fátima da Silva	21-01-1973	Procuradora da República 2.ª Classe	07-01-2000	20-01-2005	16-03-2009	12	09	28
08	Nelson de Carvalho	25-01-1969	Procurador da República 2.ª Classe	12-03-2000	20-01-2005	01-04-2011	10	07	08
09	Alfonso Lopez	22-07-1968	Procurador da República 2.ª Classe	-	-	16-03-2009	07	09	15
10	Benvinda da Costa do Rosária a)	13-12-1972	Procuradora da República 2.ª Classe	-	-	16-03-2009	07	03	15
11	Jacinto Babo Soares	03-11-1974	Procurador da República 2.ª Classe	-	-	01-04-2011	05	10	00
12	Mateus Nessi	11-03-1959	Procurador da República 2.ª Classe	-	-	01-04-2011	05	10	00
13	Pascásio de Rosa Alves	10-04-1983	Procurador da República 2.ª Classe	-	-	01-04-2011	05	10	00
14	Reinato Bere Nahac	02-07-1974	Procurador da República 3.ª Classe	20-07-2000	20-01-2005	06-06-2007	14	00	25

Jornal da República

15	Domingos Barreto	21-04-1963	Procurador da República 3.ª Classe	12-03-2000	20-01-2005	06-06-2007	13	05	03
16	António Tavares	07-06-1969	Procurador da República 3.ª Classe	12-03-2000	20-01-2005	01-04-2011	10	04	08
17	Hipólito E. Martins Santa	13-08-1964	Procurador da República 3.ª Classe	-	-	16-03-2009	06	03	15
18	Lídia Soares	09-07-1982	Procuradora da República 3.ª Classe	-	-	22-05-2014	02	07	09
19	José Elo	25-08-1982	Procurador da República 3.ª Classe	-	-	22-05-2014	02	07	09
20	Matias Soares	06-09-1975	Procurador da República 3.ª Classe	-	-	22-05-2014	02	07	09
21	Ambrósio Freitas Rangel	13-09-1978	Procurador da República 3.ª Classe	-	-	22-05-2014	02	07	09
22	Luís Hernani Rangel da Cruz	25-02-1970	Procurador da República 3.ª Classe	-	-	22-05-2014	02	07	09
23	Alfeu da Costa Moreira	30-09-1970	Procurador da República 3.ª Classe	-	-	01-11-2015	01	02	00
24	Bartolomeu de Araújo	27-03-1966	Procurador da República 3.ª Classe	-	-	01-11-2015	01	02	00
25	Domingos Gouveia Barreto	19-03-1985	Procurador da República 3.ª Classe	-	-	01-11-2015	01	02	00
26	Gustavo Augusto da Silva Moreira	11-04-1978	Procurador da República 3.ª Classe	-	-	01-11-2015	01	02	00
27	João Marques	05-07-1982	Procurador da República 3.ª Classe	-	-	01-11-2015	01	02	00
28	Napolião Soares da Silva	24-08-1976	Procurador da República 3.ª Classe	-	-	01-11-2015	01	02	00
29	Osório de Deus	10-09-1977	Procurador da República 3.ª Classe	-	-	01-11-2015	01	02	00
30	Pedro Baptista dos Santos	30-08-1983	Procurador da República 3.ª Classe	-	-	01-11-2015	01	02	00
31	Ricardo Leite Godinho	20-10-1986	Procurador da República 3.ª Classe	-	-	01-11-2015	01	02	00
32	Rogério Viegas Vicente	07-07-1976	Procurador da República 3.ª Classe	-	-	01-11-2015	01	02	00

Observação:

a) Descontados 5 meses do tempo de serviço, resultantes de pena disciplinar.

Díli, 10 de Fevereiro de 2017.

Conselho Superior do Ministério Público,

O Presidente,

A Secretária,

/ José da Costa Ximenes /

/ Paulina de Araújo Correia /

DELIBERAÇÃO N.º 07/CSMP/2017

O Conselho Superior do Ministério Público reunido na sua II Reunião e II Reunião Extraordinária do dia dez do mês de Fevereiro de dois mil e dezassete, delibera ao abrigo das disposições combinadas dos art.ºs 17º, n.º 1, al. a) e e), e 46º, n.º 1, da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, o seguinte:

Transferir Napolião Soares da Silva, Procurador da República de 3.ª classe, da Procuradoria da República Distrital de Díli para a Procuradoria da República Distrital de Suai, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 01 de Março de 2017.

Notifique.

Publique-se no Jornal da República.

Conselho Superior do Ministério Público, Díli, 10 de Fevereiro de 2017.

O Presidente

/ José da Costa Ximenes /

DELIBERAÇÃO N.º 08/CSMP/2017

O Conselho Superior do Ministério Público reunido na sua II Reunião e II Reunião Extraordinária do dia dez do mês de Fevereiro de dois mil e dezassete, delibera ao abrigo das disposições combinadas dos art.ºs 17º, n.º 1, al. a) e e), e 46º, n.º 1, da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, o seguinte:

Transferir Bartolomeu de Araújo, Procurador da República de 3.ª classe, da Procuradoria da República Distrital de Suai para a Procuradoria da República Distrital de Díli, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 01 de Março de 2017.

Notifique.

Publique-se no Jornal da República.

Conselho Superior do Ministério Público, Díli, 10 de Fevereiro de 2017.

O Presidente

/ José da Costa Ximenes /

**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA
DEFENSORIA PÚBLICA**

Nº 01/CSDP/2017

O Conselho Superior da Defensoria Pública, reunido em sessão extraordinária às 09h00 do dia 21 de Dezembro de 2016, na sala de reuniões do Ministério da Justiça, Rua Av. Jacinto Candido, Díli, Timor-Leste, em que participaram o Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, Dr. Ivo Jorge Valente, o Defensor Público Geral, Dr. Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai, o membro vogal eleito pela Defensoria Pública, Dr. Cancio Xavier, ausentes o membro designado pelo Presidente da República, Dr. Alcino Baris de Araújo, em razão de motivos profissionais, e o membro suplente eleito pelo Parlamento Nacional, Dr. Manuel Sarmento. Após apreciar e ouvir os argumentos apresentados, e observando as necessidades de serviços apresentadas por cada município e pela Região especial administrativa Oecusse Ambeno.

Considerando o disposto no número 1, alinea a) dos artigos 14º., 17º., 31º., e 32º. do Decreto-Lei 38/2008, de 29 de Outubro, que criou o Estatuto da Defensoria Pública.

E tendo em conta os periodos trabalhados pelos Defensores Públicos de 3ª classe da carreira abaixo relacionados, delibera e decide transferi-los conforme o quadro infra :

NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	TRANSFERÊNCIA
Dr. Afonso Fátima Gomes	Região Especial Administrativa Oecusse – Ambeno	Díli
Dr Jonas Hendrique da Costa	Município Baucau	Díli
Dr. Juvinal Yanes Freitas	Município Baucau	Díli

Esta Deliberação produz efeitos a partir do dia, 1 de Março de 2017.

Publique-se no Jornal da República.

Díli, 23 de Janeiro de 2017

Conselho Superior da Defensoria Pública

O Presidente

Dr. Ivo Jorge Valente

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
Nº.02/CSDP/2017

O Conselho Superior da Defensoria Pública reuniu-se em sessão extraordinária realizada às 09h00 do dia 21 de Dezembro de 2016, na sala de reuniões do Ministério da Justiça, Rua Av. Jacinto Candido, Díli, Timor-Leste, em que participaram o Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, Dr. Ivo Jorge Valente, o Defensor Público Geral, Dr. Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai e o vogal membro eleito pela Defensoria Pública, Dr. Cancio Xavier, estando ausentes o membro designado pelo Presidente da República, Dr. Alcino Baris de Araújo, em razão de motivos profissionais, e o membro suplente eleito pelo Parlamento Nacional, Dr. Manuel Sarmento. Após inteirar-se da classificação positiva de cada um dos oficiais de justiça estagiários da Defensoria Pública, e

Considerando o disposto no número 1, alínea a) do artigo 14º. do Decreto-Lei 38/2008, de 29 de Outubro, que criou o Estatuto da Defensoria Pública.

Considerando que, em maio de 2015, foi realizado o curso para os oficiais de justiça da Defensoria Pública em coordenação com o Centro de Formação Jurídica em suas respectivas instalações.

Considerando que dezesseis (16) Oficiais de Justiça foram recrutados para estágio na Defensoria Pública após a conclusão do curso de formação realizada pela Defensoria Pública e pelo Centro de Formação Jurídica durante período de 6 (seis) meses.

Considerando que neste curso foram lecionadas as matérias previstas como necessárias no atuais artigos; 28º e 31º, nº.2, do Estatuto dos Oficiais de Justiça aprovado pelo Decreto-Lei nº.19/2012, de 25 de Abril; por formadores nacionais e internacionais devidamente qualificados.

Considerando que, findo o curso, foi realizada uma avaliação de cada disciplina, pautada por critérios rigorosos, e uma avaliação final pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, a qual foi publicada no jornal da república Série I, Nº.3 na quarta-feira do dia 20 de Janeiro de 2016.

O Conselho Superior da Defensoria Pública, no uso das competências que lhe foram conferidas pela al.a) e do artigo 14º. do Decreto-Lei nº.38/2008, de 29 de Outubro, delibera pela homologação dos resultados obtidos pelos oficiais de justiça estagiários no estágio realizado na Defensoria Pública no período de 16 de Novembro de 2015 a 16 de Novembro de 2016, e decide nomeá-los para ingressarem na carreira efetiva de Oficiais de Justiça da Defensoria Pública, com a lotação conforme o quadro infra:



Este deliberação produz efeitos a partir do dia 21 de Dezembro de 2016.

Publique-se no Jornal da República.

Dili, 23 de Janeiro de 2017

Conselho Superior da Defensoria Pública

O Presidente

Dr. Ivo Jorge Valente

DELIBERAÇÃO N.º 5/2017/CFP

Considerando a informação do Ministério da Educação sobre a transferência do professor;

Considerando que ficou evidenciado que o professor não abandonou o serviço mas sim foi transferido para outra escola;

Considerando que o Ministério da Educação não atualizou a informação sobre a colocação do professor;

Considerando a decisão nr 2038/2016, de 13 de junho, que aplicou a pena de demissão por abandono do serviço ao referido professor

Considerando a deliberação da Comissão da Função Pública na 64ª Reunião Extraordinária, de 7 de fevereiro de 2017;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na alínea i) do n.º 1, do artigo 5.º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, delibera:

1. DEFERIR o recurso para anular a decisão de demissão por abandono de serviço aplicada a ALBERTO BELO, do Ministério da Educação;
2. DETERMINAR a reativação do pagamento da sua remuneração desde o cancelamento.

Comunique-se ao recorrente e ao ME

Publique-se

Dili 8 de fevereiro de 2017

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

Maria Olandina Isabel Caeiro Alves
Comissária da CFP

José Telo Soares Cristóvão
Comissário da CFP

Maria Domingas Fernandes Alves
Comissária da CFP

Jacinta Paula Bernardo
Comissária da CFP